



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

LEI Nº. 5619, de 22 de junho de 2015

(Aprova o Plano Municipal de Educação de Votuporanga e dá outras providências.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Parágrafo único: São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
- VIII - valorização dos profissionais da educação;
- IX - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
- X - fortalecimento da gestão democrática da Educação;
- XI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos municipais em Educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure o atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade.

Art. 2º O Plano Municipal de Educação foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com a participação da sociedade civil e da Comissão Coordenadora e Técnica instituída pela Portaria n.º 17.996 de 04 de novembro de 2014.

Art. 3º O município, em articulação com a Comissão Coordenadora e Técnica instituída pela Portaria n.º 17.996 de 04 de novembro de 2014 e o Conselho Municipal de Educação, procederá a avaliações periódicas de acordo com o disposto no presente Plano Municipal de Educação.

§ 1º - A Câmara Municipal, por intermédio da Comissão de Educação, Conselho Municipal de Educação e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Votuporanga, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º - A avaliação realizar-se-á a cada 02 (dois) anos de vigência desta lei, cabendo à Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas a correções de deficiências e distorções.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: [nome] CPF: [número] - [data]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

Art. 4º As metas previstas no anexo desta lei serão cumpridas no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 5º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º O município empenhar-se-á na divulgação deste plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de junho de 2015.


NASSER MARÃO FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.


MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento

Esta lei sofreu emendas nº 01 e 02 do vereador Sérgio Adriano Pereira, nº 03 do vereador Matheus Rodero de Oliveira, nº04 e nº 10 do vereador André Luis de Souza Figueiredo, nº 05 e nº 18 do vereador Osvaldo de Carvalho da Silva, nº06 do vereador Eliezer Antonio Casali, nº 7 do vereador Walter José dos Santos, nº 08 do vereador Douglas Lisboa da Silva, nº 09 do vereador Silvio Carvalho de Souza, nº 11 do vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso, nº 12 do vereador Vilmar Ferreira da Silva, nº 13 e nº 20 do vereador Jurandir Benedito da Silva, nº 14 do vereador Gilmar Aurélio, nº 15 do vereador Pedro Waldeci Crescencio, nº 16 do vereador Osmair Luiz Ferrari, nº 17 do vereador Edilson Pereira Batista.



PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



VOTUPORANGA – SP



2015-2025

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO E DIGITALIZADO POR: WANDERLEY ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR. ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - VOTUPORANGA - SP. CEP: 13040-000. FONE: (13) 3399-1000. FAX: (13) 3399-1001. E-MAIL: (13) 3399-1002. WWW.VOTUPORANGA.SP.GOV.BR



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. HISTÓRICO DOS PLANOS NACIONAIS DA EDUCAÇÃO	4
1.1 A organização do Plano Municipal da Educação de Votuporanga	6
2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	8
2.1 Localização de Votuporanga	8
2.2 Fundação do Município de Votuporanga	9
2.3 Caracterização Física	10
2.4 Aspectos populacionais	10
2.5 Estrutura etária	11
2.6 Longevidade, mortalidade e fecundidade	12
2.7 Aspectos econômicos	12
2.8 Aspectos Educacionais	14
2.8.1 Matrículas	16
2.8.2 Tempo integral	18
2.8.3 Distorção idade-série	19
2.8.4 Estrutura física das escolas	20
2.8.5 Capacidade financeira disponível para educação no município	24
2.8.6 Previsão de receitas educacionais	25
2.8.7 Investimento do Produto Interno Bruto	26
3. ARRANJO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADE NOROESTE PAULISTA)	27
4. METAS E ESTRATÉGIAS	30
META 1	30
META 2	36
META 3	39
META 4	43
META 5	48
META 6	51
META 7	57
META 8	63
META 9	66
META 10	68
META 11	69

META 12.....	71
META 13.....	73
META 14.....	75
META 15.....	77
META 16.....	79
META 17.....	80
META 18.....	82
META 19.....	83
META 20.....	85
5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	87
6. GLOSSÁRIO	88
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	90
8. ANEXOS	92



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO digitalmente por: MUNICÍPIO DE PUGARRO - ANEXO 1 - RUA PAULISTA, 230 - CEP: 01048-000 - SÃO PAULO - SP - CNPJ: 06.940.847/0001-08
DS/ANEXO 1 - RUA PAULISTA, 230 - CEP: 01048-000 - SÃO PAULO - SP - CNPJ: 06.940.847/0001-08 - ANEXO 1 - RUA PAULISTA, 230 - CEP: 01048-000 - SÃO PAULO - SP - CNPJ: 06.940.847/0001-08



APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o novo Plano Nacional da Educação - PNE, que agora é lei, estipulam que as metas nacionais, especialmente aquelas que dizem respeito às etapas obrigatórias da educação nacional, são responsabilidades conjuntas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Dessa forma, cada cidade teve de se encarregar pela elaboração do seu Plano Municipal de Educação - PME, que oportunizasse todas as necessidades educacionais do cidadão. A preocupação da comissão coordenadora e técnica constituída para discutir e formatar o PME de Votuporanga era apresentar estratégias de ação efetivas, já que esse não é um plano de governo limitado a um mandato de prefeito, mas sim uma política de Estado, com dez anos de duração e institucionalizado por meio de Lei Municipal, articulado a uma legislação estadual e nacional. Este Plano Municipal de Educação é uma política educacional que engloba um conjunto de reflexões, intenções e ações, objetivando encontrar soluções às demandas reais da educação no município, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo. Não é meramente um projeto ou soma de projetos da educação escolar da Rede Municipal, vai muito além ao englobar ações de todas as esferas administrativas atuantes no município: a Rede Estadual de ensino, Escolas Técnicas e Profissionalizantes, Ensino Superior e as Escolas Comunitárias, e que, por isso, foram convidadas a participar do processo. O processo de elaboração do PME de Votuporanga aconteceu a partir da construção de propostas em conjunto, de forma coletiva, não apenas com as pessoas diretamente ligadas à Secretaria Municipal ou às escolas, mas também representantes dos vários setores da sociedade do nosso município, que possuísem ou não vínculo com a área educacional. O PME abrange questões relativas ao currículo da Educação Básica; a disponibilidade financeira e a projeção de investimentos; princípios da gestão democrática; formação continuada dentre outras abordagens imprescindíveis à educação. Acreditamos no seu sucesso pelo fato de ter legitimidade, ao incorporar a riqueza das diferentes visões e vivências que a sociedade tem sobre a realidade que deseja alterar. Contamos com o apoio de todos para monitorar seus resultados e impulsionar a sua concretização, através da mobilização da sociedade ao longo dos seus dez anos de vigência.

NASSER MARÃO FILHO
Prefeito Municipal

Outro elemento que contribui positivamente na organização do PNE, foi a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 1996, que apontava em seus artigos 9º e 87 as incumbências da União quanto a elaboração do PNE e o regime de colaboração entre os entes federados.

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

| ...|

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos

Vale destacar que um importante passo para a configuração de uma nova política de educação amparada pela nova CF se deu anterior a LDBEN nº 9394/1996, na elaboração no ano de 1993 pelo Ministério da Educação do Plano Decenal de Educação para Todos 1993-2003. Este documento foi resultado do compromisso do Brasil com o cumprimento das resoluções aprovadas na Conferência Mundial de Educação Para Todos, realizada em Jomtien, na Tailândia, em 1990, pela UNESCO, UNICEF, PNUD e Banco Mundial.

No ano de 2001 foi sancionada o Plano Nacional da Educação pela Lei nº 10.172/2001.

O segundo Plano Nacional da Educação (PNE) do período pós-redemocratização no Brasil, foi instituído após a aprovação da Lei nº 13.005/2014, com duração para os próximos dez anos, vigorando de 25 de junho de 2014 a 24 de junho de 2024.

A organização do PNE (2014-2024) se deu por meio de um processo democrático e participativo pelas Conferências Nacionais da Educação (CONAE) e do Fórum Nacional de Educação. Apresenta como eixo norteador a consolidação do Sistema Nacional de Educação para viabilizar as demais políticas educacionais de maneira a garantir nos próximos dez anos uma educação de qualidade para todos.

O PNE (2014-2024) prevê em seu artigo 8º que: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”

Desta forma o novo plano objetiva orientar as políticas educacionais das Redes Públicas e Privadas, bem como balizar os orçamentos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios no que tange aos investimentos direcionados à educação, contemplando um diagnóstico da educação com princípios, diretrizes, prioridades e metas para o enfrentamento dos problemas educacionais que atrapalham a garantia de um ensino de qualidade.

1.1. A ORGANIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VOTUPORANGA

O Primeiro Plano Municipal de Educação de Votuporanga foi instituído pela Lei nº 3741 de 16 de agosto de 2004 e perdurou até o ano de 2014.

Após o término deste plano, foi iniciado o processo de reelaboração do Plano Municipal da Educação de Votuporanga, tendo como referencial o Plano Nacional da Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014). O documento elaborado terá duração de 10 anos, permanecendo em vigor até o ano de 2025.

Por meio da Portaria nº 17 996 de 04 de novembro de 2014, foi constituída a Comissão para a preparação das discussões objetivando a revisão e adequação do Plano Municipal Educação. Trinta e nove membros de diferentes segmentos foram escolhidos como representantes constituindo a Comissão Coordenadora, sendo doze deles indicados para compor a Comissão Técnica da Revisão e Adequação do PME.

Com a participação dos representantes da comunidade educacional e diferentes segmentos da sociedade civil por meio da I Conferência Municipal da Educação, em 14 de junho de 2013; a II Conferência Intermunicipal de Educação – CONAE/2014, dias 26 e 27 de junho de 2013, em São José do Rio Preto; a etapa estadual II Conferência Nacional da Educação (CONAE/2014), em Serra Negra, em 26 e 27 de setembro de 2013; a etapa nacional III Conferência Nacional da Educação (CONAE/2014), em Brasília, de 19 a 23 de



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO E DIGITALIZADO POR: WANDERLEY APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR, em 14/06/2024 às 14:05:00. O documento encontra-se disponível em: https://www.tre.br/portal/assinado-digitalizado.aspx?codigo_documento=3741&codigo_documento_descricao=PLANO%20MUNICIPAL%20DE%20EDUCACAO%20DE%20VOTUPORANGA

novembro de 2014; I Conferência Municipal Infanto-juvenil para Reestruturação do Plano Municipal Da Educação - 2014, em 04 de dezembro de 2014 e a II Conferência Municipal para Reelaboração do PME, dia 25 de abril de 2015, foram sinalizados as prioridades que a coletividade destacou como relevante para o Plano. Além destes encontros foram realizadas audiências com o Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores Conselhos Municipais e Profissionais da Educação com o intuito de apresentar a organização do documento PME.

Para organização das ideias apresentadas após as discussões coletivas ocorreram reuniões semanais com a Comissão Técnica do PME e quinzenais com a Comissão Coordenadora, de modo que fosse garantida na redação do documento todas as prioridades indicadas pelos diferentes segmentos visando uma educação de qualidade para todos e para cada um.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM: 09/08/2016 ÀS 16:47:11 POR: ANTONIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR
CPF: 037.847.788-00



2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1. LOCALIZAÇÃO DE VOTUPORANGA

LOCALIZAÇÃO NO BRASIL



Fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/Votuporanga#mediaviewer/File:SaoPaulo_Municip_Votuporanga.svg

LOCALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO



Fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/Votuporanga#mediaviewer/File:Brazil_location_map.svg

A cidade de Votuporanga se localiza na região noroeste do Estado de São Paulo, a cerca de 521 km da cidade de São Paulo e 86 km de São José do Rio Preto. Tem uma área de 424,1 km² com altitude média de 525 metros. Suas coordenadas geográficas são: latitude: 20°25'02" Sul e longitude: 49°58'22" Oeste

Seus municípios limítrofes são ao norte, Parisi e Álvares Florence; ao sul, Sebastianópolis do Sul, Nhandeara, Floreal e Magda; a leste, Cosmorama; e a oeste, Valentim Gentil.

As Rodovias de acesso são: Euclides da Cunha (SP-320), Miguel Jabur Elias (SP-479) e Péricles Bellini (BR-154).

2.2. FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

A região noroeste paulista, onde se localiza a cidade de Votuporanga, foi uma das últimas regiões a serem ocupadas no estado de São Paulo. A princípio a região fazia parte de uma das rotas de penetração trilhadas pelas tropas de gado oriundas de Mato Grosso, que se direcionavam aos postos de abate da cidade de Barretos.

A Companhia Agrícola Francisco Schmidt, adquiriu por meio de um financiamento da firma de Theodor Wille e Cia. Ltda. (comissária de café na cidade de Santos), diversas fazendas, entre elas “Marinheiro de Cima” (região que se situa a cidade de Votuporanga). Mesmo sendo propriedade da família do então “rei do café” Francisco Schmidt, permanecia desabitada.

Foi devido à crise do café que em 1936 a família Schmidt, não atingindo o valor suficiente para quitar seus empréstimos utilizados para custear a lavoura, foram obrigados a entregar as terras à empresa de Theodor Wille, para saldar dívidas adquiridas. Estas terras foram loteadas por topógrafos da empresa e deram origem à cidade de Votuporanga no ano de 1937.

O nome escolhido para a cidade, foi sugerido por Sebastião Almeida Oliveira, membro do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, “Votuporanga” na língua Tupi-Guarani significa “Bons Ventos”, “Bons Ares” ou “Brisas Suaves”. O nome proposto refletia a topografia do local.

Em 1945 Votuporanga foi elevada à comarca, conquistando sua emancipação política com a nomeação de seu primeiro prefeito, Sr. Francisco Vilar Horta. Neste ano chegou também à cidade os trilhos da estrada de ferro araraquense, acontecimento que trouxe o progresso à região.

Aos poucos as casas de pau-a-pique foram sendo substituídas por edificações de alvenaria, constituindo o crescimento da cidade.

Profissionais liberais e empresários que chegaram à cidade foram estabelecendo suas bancas e trazendo as primeiras casas comerciais.

A energia elétrica inicialmente gerada a óleo diesel cedeu espaço para o fornecimento provindo de empresas energéticas.

Com o passar dos anos Votuporanga apresentou pleno desenvolvimento.

Considerada hoje como referência no interior paulista, se destaca pela moderna infraestrutura de seu setor educacional, é reconhecida como um dos maiores polos moveleiros do Brasil, congregando ainda matrizes de grandes indústrias de implementos rodoviários. No campo de turismo de eventos o carnaval é conhecido nacionalmente como um dos melhores do país.

2.3. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

Seu clima é o tropical com inverno seco (Aw na classificação de Köppen) com temperatura média anual de 23,5 °C. O relevo é pouco acidentado, formado por solo da Formação Adamantina, Bacia do Paraná, de origem basáltica, rico em areias quartzosas.

O Rio São José dos Dourados e os Córregos do Marinheirinho, Boa Vista, Paineiras Queixada, compõe sua rede hidrográfica.

2.4. ASPECTOS POPULACIONAIS

A população de Votuporanga, de acordo com o IBGE, em 2014, é de 90.508 habitantes.

A taxa média anual de crescimento da população de Votuporanga, entre os anos de 2000 a 2010, foi de 1,14%, ao passo que no Brasil a taxa computada foi de 1,01%. Neste mesmo período a taxa de urbanização passou de 96,25% para 97,20%

População Total, por Gênero, Rural/Úrbana - Votuporanga - SP

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	64.638	100,00	75.641	100,00	84.692	100,00
Homens	31.890	49,34	37.114	49,07	41.315	48,78
Mulheres	32.748	50,66	38.527	50,93	43.377	51,22
Úrbana	60.410	93,46	72.807	96,25	82.319	97,20
Rural	4.228	6,54	2.834	3,75	2.373	2,80

Fonte: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/votuporanga_sp



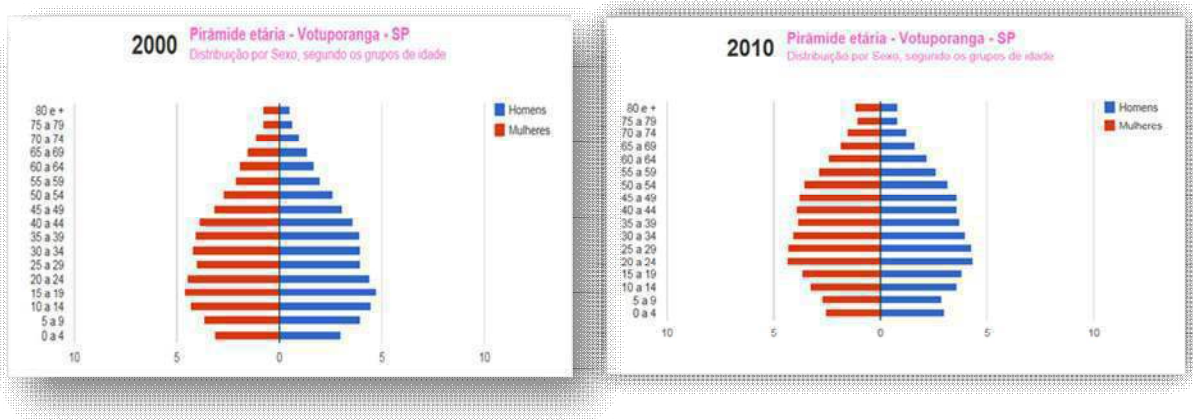
2.5. ESTRUTURA ETÁRIA

Entre os anos de 2000 a 2010, a razão de dependência da cidade de Votuporanga diminuiu 5,78%, passando de 44,34% a 38,56%. A razão de dependência é identificada pelo percentual da população de menos de 15 anos e da população de 65 anos e mais de idade, denominada população dependente, em relação à população de 15 a 64 anos reconhecida como população potencialmente ativa. Já a taxa de envelhecimento neste mesmo período teve um aumento de 2,31%, saindo de 7,80% para 10,11%. A taxa de envelhecimento é computada por meio da razão entre a população maior de os 65 anos ou mais de idade em relação a totalidade da população.

Estrutura Etária da População - Votuporanga - SP

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	18.475	28,58	17.337	22,92	15.002	17,71
15 a 64 anos	42.344	65,51	52.405	69,28	61.125	72,17
65 anos ou mais	3.819	5,91	5.899	7,80	8.565	10,11
Razão de dependência	52,65	-	44,34	-	38,56	-
Índice de envelhecimento	5,91	-	7,80	-	10,11	-

Fonte: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/votuporanga_sp



Fonte: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/votuporanga_sp

2.6. LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE

Conforme observado no gráfico abaixo, a mortalidade infantil de crianças com menos de um ano de idade em Votuporanga passou de 16,3 por mil nascidos vivos, em 2000, para 12,6 por mil nascidos vivos em 2010. Em relação à esperança de vida ao nascer houve um crescimento de 73,9 anos, em 2000, para 76,4 anos, em 2010.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Votuporanga - SP

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	71,1	73,9	76,4
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	20,2	16,3	12,6
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	22,9	19,0	14,6
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	2,5	2,0	1,7

Fonte: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/votuporanga_sp

2.7. ASPECTOS ECONÔMICOS

PRODUTO INTERNO BRUTO VOTUPORANGA 2012

Valor adicionado bruto da agropecuária a preços correntes	R\$ 26.897
Valor adicionado bruto da indústria a preços correntes	R\$ 283.268
Valor adicionado bruto dos serviços a preços correntes	R\$ 1.115.766
Impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes	R\$ 164.577
PIB a preços correntes	R\$ 1.590.508
PIB per capita a preços correntes	R\$ 18.481,60

Fonte: <http://cod.ibge.gov.br/3ph6k>

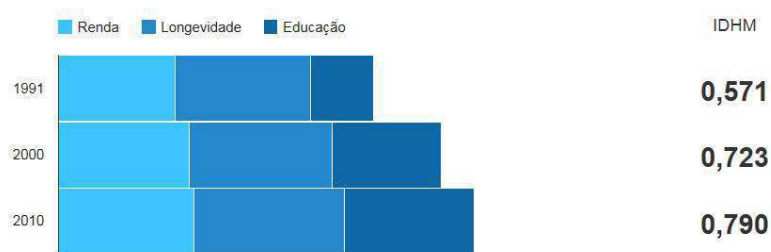
Em 2012 Votuporanga teve um PIB de R\$ 1.590.508.000,00 com um PIB per capita de R\$ 18.481,60. O setor terciário é o mais acentuado no município, seguido da indústria da agropecuária. http://pt.wikipedia.org/wiki/Votuporanga_-_cite_note-11

A cidade é considerada um dos maiores polos do setor moveleiro do país com cerca de 210 indústrias de móveis.

Apresenta aproximadamente 2.250 estabelecimentos comerciais, distribuídos em agências de serviços, bancárias, de saúde e ensino.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM do Programa das Nações Unidas pelo Desenvolvimento dos 5.565 municípios brasileiros confere a Votuporanga o nível alto de 0,790, ficando a cidade entre as quatro melhores cidades da região e a 67ª posição do ranking nacional.

IDHM



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Fonte: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/votuporanga_sp

O componente que mais contribui para o IDHM do município é longevidade, com indicador de 0,857, seguida por Renda, com índice de 0,772, e Educação, com o valor de 0,744. Entre os anos de 1991 a 2010, vale destacar que a dimensão que mais se elevou no município em termos absolutos foi a educação, computando um crescimento de 0,383.

(vinte e cinco) anos ou mais teve aumento constante. Percebe-se, portanto, que Votuporanga segue a mesma condição de nosso país e de diversos outros municípios em que a população está, paulatinamente, se caracterizando pelo aumento da faixa etária mais avançada (adultos e idosos) e reduzindo entre os mais novos (crianças e jovens).

Por fim, esta mesma tabela ainda apresenta os resultados do município para seu Produto Interno Bruto (PIB) de 2008, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 2000, o Índice de Desenvolvimento da Infância (IDI) de 2004 e a Taxa de Analfabetismo de 2000."

POPULAÇÃO RESIDENTE POR FAIXA ETÁRIA E ESCOLARIDADE

Tabela 1. Informações sobre o Município de Votuporanga									
População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	3.705	2.069	10.877	3.905	9.524	11.779	30.948	72.807
	2007	3.061	1.613	9.401	3.655	9.255	12.075	36.378	75.438
	2010	3.473	1.763	9.317	3.604	9.754	13.808	40.551	82.270
Rural	2000	137	123	425	67	325	422	1.334	2.833
	2007	87	40	311	96	199	294	1.046	2.073
	2010	102	60	287	109	223	311	1.281	2.373
Total	2000	3.842	2.192	11.302	3.972	9.849	12.201	32.282	75.640
	2007	3.148	1.653	9.712	3.751	9.454	12.369	37.424	77.511
	2010	3.575	1.823	9.604	3.713	9.977	14.119	41.832	84.643
PIB(2)	IDH(3)	IDI(4)	Taxa de analfabetismo(5)						
			População de 10 a 15 anos				População de 15 anos ou mais		
1.109.278	0,82	0,84	1,20				8,20		
FONTE: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2008, A PREÇOS CORRENTES (1 000 R\$); (3) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PNUD - 2000; (4) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA - UNICEF - 2004;(5) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000 NOTA: NO RESULTADO TOTAL DA POPULAÇÃO, O IBGE INCLUI A POPULAÇÃO ESTIMADA NOS DOMICÍLIOS FECHADOS ALÉM DA POPULAÇÃO RECENSEADA. NO CASO DOS MUNICÍPIOS QUE NÃO PARTICIPARAM DA CONTAGEM A POPULAÇÃO É TODA ESTIMADA.									

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3557105>



2.8.1. MATRÍCULAS

Analisando os dados obtidos em relação aos mensurados na elaboração do Plano Municipal da Educação anterior (2004-2014), percebe-se um desenvolvimento no número absoluto de alunos matriculados em Votuporanga nos diversos segmentos e níveis de ensino. O total absoluto de vagas oferecidas para estudantes é consideravelmente alto para uma cidade de porte médio, ainda que a cidade enquadre-se como um polo regional de educação, atendendo a alunos de outros municípios circunvizinhos.

Quanto ao comparativo de evolução de matrículas pode-se analisar somente os dados da Educação Infantil, Ensino Fundamental (ciclo I e II) e Ensino Médio pois o PME anterior só contemplou estes dados em seu diagnóstico. Percebe-se que houve o aumento em 52% do número de matrículas, e conseqüentemente de vagas, na Educação Infantil tanto na Rede Pública como Privada. No Ensino Fundamental houve pequena redução no geral de matrículas (15%), principalmente pela diminuição na Rede Pública, com leve aumento na Rede Particular. E, finalmente, quanto ao Ensino Médio observa-se nova redução (16,5%) novamente impulsionada pela diminuição na Rede Pública com aumento na Rede Particular.

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NOS DIVERSOS SEGMENTOS E NÍVEIS DE ENSINO

ENSINO INFANTIL	Creche	FILANTRÓPICA³	3	185
		MUNICIPAL ³	15	1762
	Pré-Escola	PRIVADA ¹	5	278
		MUNICIPAL ³	15	1512
		PRIVADA ¹	6	341
ENSINO FUNDAMENTAL I	1º Ano	MUNICIPAL ³	12	754
		PRIVADA ¹	6	231
	2º Ano	MUNICIPAL ³	12	681
		PRIVADA ¹	6	188
	3º Ano	MUNICIPAL ³	12	563
		PRIVADA ¹	6	237
	4º Ano	MUNICIPAL ³	12	719
		PRIVADA ¹	6	193
	5º Ano	MUNICIPAL ³	12	729
		PRIVADA ¹	6	209

ENSINO SUPERIOR	XXXXXXXXXX	PRIVADA ²	5	6455
	XXXXXXXXXX	FEDERAL ¹	1	160
ENSINO SUPERIOR À DISTÂNCIA/ PÓLOS	XXXXXXXXXX	PÚBLICO ²	1	216
		PRIVADA ²	2	580
				28725

Fontes: 1- Censo Escolar 2013; 2-Secretarias das Unidades - 2014/2015; 3-Secretaria Municipal de Educação de Votuporanga -2014.

2.8.2. TEM PO INTEGRAL

Na análise dos dados obtidos por este diagnóstico não se pode traçar comparativo com o PME (2004-2014), pois em seu texto-base não se contemplou estas informações. Pode-se, porém, traçar a situação do ensino em tempo integral que Votuporanga se encontra.

Refletindo os dados absolutos obtidos e apresentados nesta tabela podemos levantar as estatísticas em relação proporcional de alunos da educação básica atendidos por programas de educação em tempo integral. No nível de Educação Infantil atingiu-se um valor bem alto e muito satisfatório (mais de 98%). No Ensino Fundamental I os dados revelaram um percentual relativo satisfatório (29%) e acima da meta inicial proposta nacionalmente (25%). No nível Fundamental II o índice caiu alguns pontos e ficou abaixo da meta (21,55%). E, finalmente no nível do Ensino Médio não há alunos em tempo integral no município.

Destaca-se aqui que os níveis de Educação Infantil e Fundamental I estão sob a tutela de entidades filantrópicas, particulares e principalmente da Rede Municipal de Ensino. O nível Fundamental II e Médio é mantido em sua maioria pela Rede Estadual, por uma unidade municipal (de 6º ao 9º ano), e órgãos particulares. Concluindo, a média aproximada de alunos votuporangueses na educação em tempo integral é de 38%, acima da meta proposta para 2024, mas com grandes desigualdades na sua oferta.

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NO TEMPO INTEGRAL

ENSINO INFANTIL	Creche/ Pré-escola	Municipal ³	15	3315
ENSINO FUNDAMENTAL I	1º ano	Municipal ³	12	247
		Particular ¹	1	32
	2º ano	Municipal ³	12	247
		Particular ¹	1	32
	3º ano	Municipal ³	12	246
		Particular ¹	1	31
	4º ano	Municipal ³	12	206
		Particular ¹	1	30
	5º ano	Municipal ³	12	208
		Particular ¹	1	30
ENSINO FUNDAMENTAL II	6º ano	Municipal ³	1	4
		Estadual ²	3	207
		Particular ¹	1	29
	7º ano	Municipal ³	1	4
		Estadual ²	3	223
		Particular ¹	1	32
	8º ano	Municipal ³	1	0
		Estadual ²	3	220
		Particular ¹	1	32
	9º ano/8ª série	Municipal ³	1	0
Estadual ²		3	205	
Particular ¹		1	31	
				5611

Fontes: 1- Censo Escolar 2013; 2- Diretoria Regional de Ensino - 2015; 3-Secretaria Municipal de Educação de Votuporanga -2015

2.8.3. DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE

O aluno é considerado em situação de distorção ou defasagem idade-série quando a diferença entre a idade do aluno e a idade prevista para a série é de dois anos ou mais. Para termos uma ideia do que isso significa analisando os dados do município em relação à Rede

Pública, onde esses números são maiores verifica-se que nos anos de 2011, 2012 e 2013 houve pouca oscilação nesta porcentagem tendo o Ensino Fundamental uma média de 3,5 % e o Ensino Médio 10,4 %. Transformando as porcentagens em número de alunos se obtém um total de aproximadamente 256 alunos no Ensino Fundamental e 681 alunos no Ensino Médio, número este bastante significativo.

DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE

VARIÁVEL	2011	2012	2013
Educação - Distorção Idade-Série - Ensino Fundamental (Em %)	3,4	2,9	3
Educação - Distorção Idade-Série - Ensino Fundamental - Rede Pública (Em %)	3,9	3,3	3,4
Educação - Distorção Idade-Série - Ensino Fundamental - Rede Estadual (Em %)	6,8	5,5	5,3
Educação - Distorção Idade-Série - Ensino Fundamental - Rede Municipal (Em %)	0,9	1	1,5
Educação - Distorção Idade-Série - Ensino Fundamental - Rede Privada (Em %)	1,5	1,3	1,7
Educação - Distorção Idade-Série - Ensino Médio (Em %)	10,2	8,2	8,5
Educação - Distorção Idade-Série - Ensino Médio - Rede Pública (Em %)	11,8	9,5	10,1
Educação - Distorção Idade-Série - Ensino Médio - Rede Estadual (Em %)	11,8	9,5	10,5
Educação - Distorção Idade-Série - Ensino Médio - Rede Municipal (Em %)	NA	NA	NA
Educação - Distorção Idade-Série - Ensino Médio - Rede Privada (Em %)	2,8	2,4	1,3

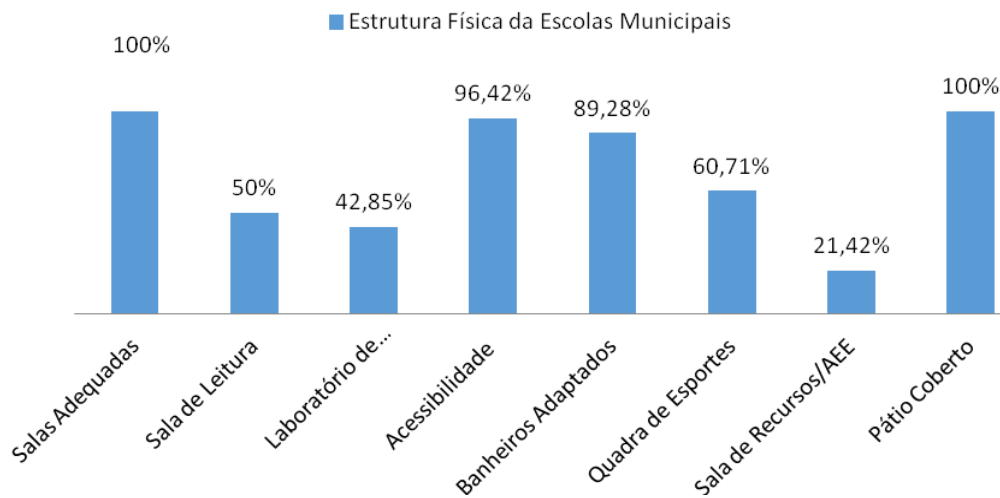
Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

2.8.4. ESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS

O Espaço físico não apenas contribui para a realização da educação, mas é em si uma forma silenciosa de educar. Como afirma Antônio Viñao Frago, referindo-se ao espaço escolar, este não é apenas um “cenário” onde se desenvolve a educação, mas sim “uma forma silenciosa de ensino” (Frago, 1995, p. 69).

Pode-se observar que a estrutura física das escolas municipais apresentam boas porcentagens em relação aos itens pesquisados, contudo o Atendimento Educacional Especializado só acontece em 21,42% das escolas, atendendo a 100% da demanda manifesta da Rede Municipal de Ensino.

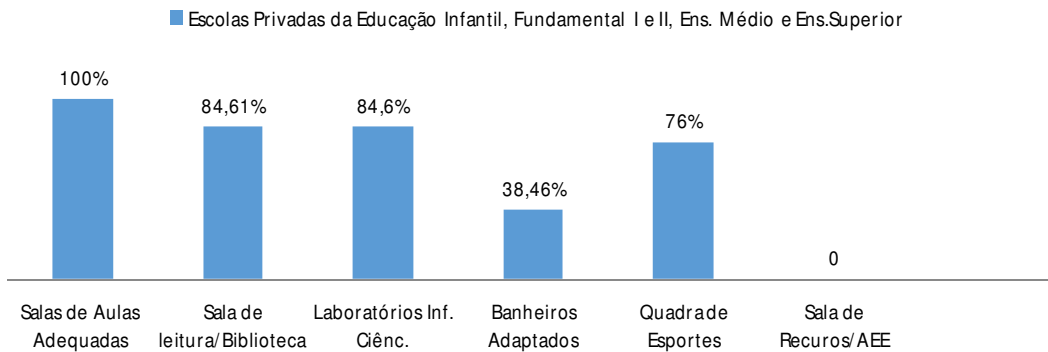
Estrutura Física da Escolas Municipais



Fonte: Secretaria Municipal de Educação

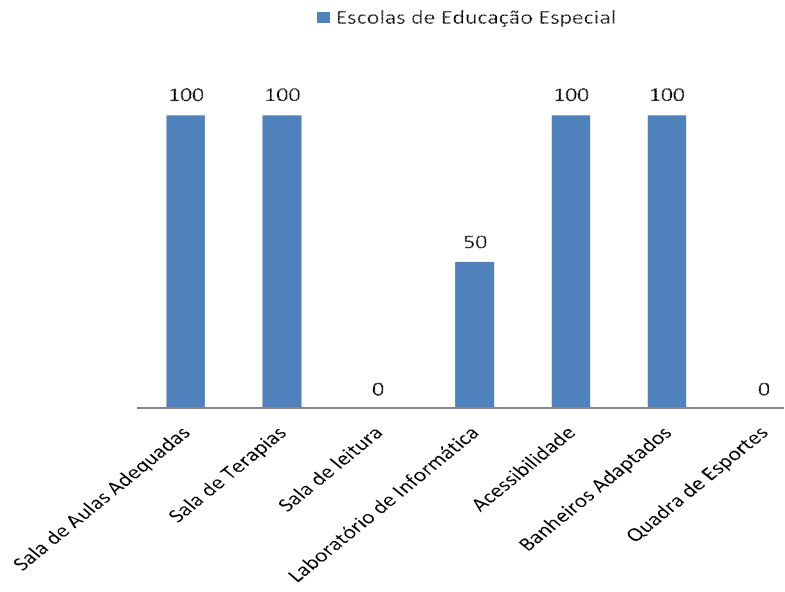
A estrutura física das escolas privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Superior é satisfatória, porém é deficiente em acessibilidade, e não apresenta Salas de Recursos/ Atendimento Educacional Especializado.

Escolas Privadas de Educação Infantil, Fundamental I e II, Ensino Médio e Ensino Superior



Fonte: infoeducacao@educacao.sp.gov.br

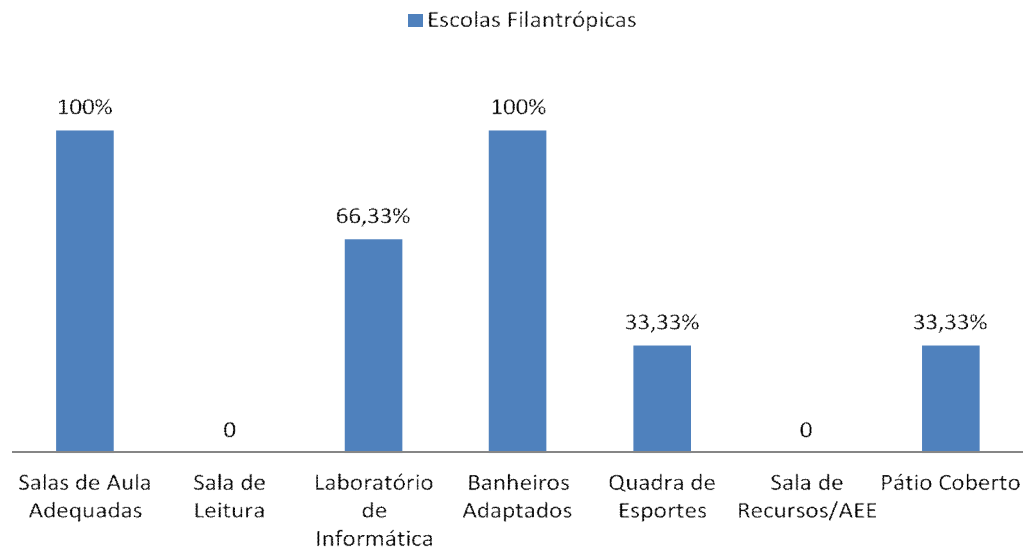
Escolas de Educação Especial



Fonte: Escolas Especiais

Podem-se observar excelentes índices quanto às salas de aulas e banheiros adaptados, enquanto os itens de sala de leitura, sala de recursos/ Atendimento Educacional Especializado são inexistentes. O item acessibilidade não foi fornecido pelas escolas filantrópicas.

Escolas Filantrópicas



Fonte: Diretoria de Ensino



2.8.6 - PREVISÃO DE RECEITAS EDUCACIONAIS

A tabela abaixo faz a projeção da expectativa das receitas que serão recebidas pelo município no período de 2014 a 2024, tomando por base as receitas previstas no ano de 2014 e aplicando o índice 6% a.a que representa a média da inflação dos últimos anos.

RECEITA	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Transferência do Salário Educação – QSE	3.421.000,00	3.626.260,00	3.843.836,00	4.074.467,00	4.318.936,00	4.578.073,00	4.852.758,00	5.143.924,00	5.452.560,00	5.779.714,00	6.126.497,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	699.000,00	740.940,00	785.397,00	832.521,00	882.473,00	935.422,00	991.548,00	1.051.041,00	1.114.104,00	1.180.951,00	1.251.809,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar nas Creches – PNAC	327.400,00	347.044,00	367.867,00	389.940,00	413.337,00	438.138,00	464.427,00	492.293,00	521.831,00	553.141,00	586.330,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar nas Pré– Escolas	286.700,00	303.902,00	322.137,00	341.466,00	361.954,00	383.672,00	406.693,00	431.095,00	456.961,00	484.379,00	513.442,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	2.040,00	2.163,00	2.293,00	2.431,00	2.577,00	2.732,00	2.896,00	3.070,00	3.255,00	3.451,00	3.659,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Médio	228.340,00	242.041,00	256.564,00	271.958,00	288.276,00	305.573,00	323.908,00	343.343,00	363.944,00	385.781,00	408.928,00
Alimentação Escolar- AEE	4.700,00	4.982,00	5.281,00	5.598,00	5.934,00	6.291,00	6.669,00	7.070,00	7.495,00	7.945,00	8.422,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE Fundamental - Mais Educação	197.628,00	209.486,00	222.056,00	235.380,00	249.503,00	264.474,00	280.343,00	297.164,00	314.994,00	333.894,00	353.928,00
Secretaria de Estado da Educação - Merenda Escolar Estadual	895.400,00	949.124,00	1.006.072,00	1.066.437,00	1.130.424,00	1.198.250,00	1.270.145,00	1.346.354,00	1.427.136,00	1.512.765,00	1.603.531,00
Transporte de Alunos – En. Fun.	851.283,00	902.360,00	956.502,00	1.013.893,00	1.074.727,00	1.139.211,00	1.207.564,00	1.280.018,00	1.356.820,00	1.438.230,00	1.524.524,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	25.730.000,00	27.273.800,00	28.910.228,00	30.644.842,00	32.483.533,00	34.432.545,00	36.498.498,00	38.688.408,00	41.009.713,00	43.470.296,00	46.078.514,00
RECURSOS PROVENIENTES DOS IM POSTOS	18.200.000,00	19.292.000,00	20.449.520,00	21.676.492,00	22.977.082,00	24.355.707,00	25.817.050,00	27.366.073,00	29.008.038,00	30.748.521,00	32.593.433,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	50.843.491,00	53.894.102,00	57.127.753,00	60.555.425,00	64.188.756,00	68.040.088,00	72.122.499,00	76.449.853,00	81.036.851,00	85.899.068,00	91.053.017,00

NOTA EXPLICATIVA: O Total é a somatória de 2015 a 2024, tomando-se por base o valor previsto para 2014, acrescido de 6% ao ano

Fonte: Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Votuporanga

2.8.7 INVESTIMENTO DO PRODUTO INTERNO BRUTO

A tabela abaixo demonstra a projeção do percentual da aplicação dos gastos da educação para o período de 2014 a 2024 com base no PIB (Produto Interno Bruto) do município do ano de 2012, último PIB divulgado pelo IBGE, e aplicando o percentual de 5% a.a. que representa a média da inflação dos últimos anos. Para exemplificar em 2015 prevemos um PIB de R\$ 1.841.211.823,50 e um investimento total na educação de R\$ 53.894.102,00. Isso significa que em 2015 será investido na educação municipal 2,93% do PIB Municipal, e em 2024 3,19%. Vale ressaltar que o cálculo foi feito com base nas receitas oriundas de todas as fontes da educação: Municipal, Estadual e Federal.

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total do PIB no ano	1.841.211.823,50	1.933.272.414,68	2.029.936.035,41	2.131.432.837,18	2.238.004.479,04	2.349.904.702,99	2.467.399.938,14	2.590.769.935,05	2.720.308.431,80	2.856.323.853,39
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	53.894.102,00	57.127.753,00	60.555.425,00	64.188.756,00	68.040.088,00	72.122.499,00	76.449.853,00	81.036.851,00	85.899.068,00	91053.017,00
% das receitas em relação ao PIB	2,93%	2,95%	2,98%	3,01%	3,04%	3,07%	3,10%	3,13%	3,16%	3,19%

Fonte: Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Votuporanga

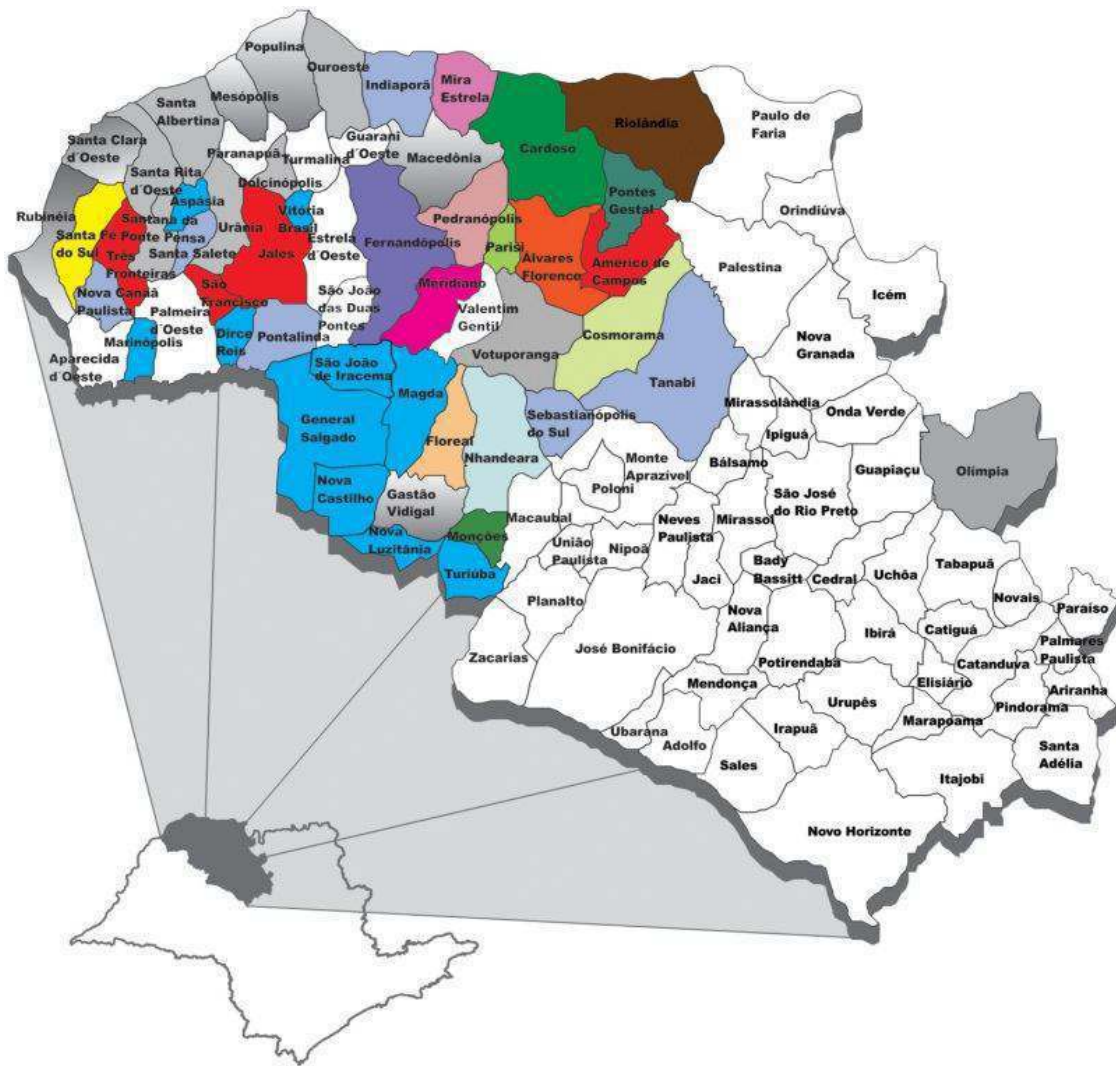
3. ARRANJO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADN NOROESTE PAULISTA)

Conforme consta no Art. 2º, do Projeto de Lei de 2011, de Alex Canziani, que dispõe sobre Arranjos de Desenvolvimento da Educação (em trâmite no Congresso Nacional) “ Por Arranjo de Desenvolvimento da Educação (ADE) entende-se um modelo de trabalho em rede, reunindo um grupo de entes federados com proximidade geográfica e características sociais e econômicas semelhantes, constituído para promover a troca de experiências e a solução conjunta de dificuldades na área da Educação, visando à melhoria de sua qualidade e o fortalecimento do regime de colaboração horizontal, articulado com o vertical.”

O projeto Arranjo de Desenvolvimento da Educação do Noroeste do Estado de São Paulo (ADE Noroeste Paulista) nasceu de uma iniciativa do Movimento Todos pela Educação. Em 2009, Mozart Neves Ramos, Presidente do Movimento Todos Pela Educação, apresentou a proposta ao prefeito de Votuporanga, Nasser Marão Filho, que reuniu as lideranças regionais para um primeiro Encontro de Municípios, no dia 14 de agosto, onde participaram, além da equipe proponente do projeto, os municípios do noroeste paulista, representados pelos gestores municipais da educação, e Luiz Felipe D’Ávila, presidente do Centro de Liderança Paulista (CLP).

Em outubro 2009, um segundo Encontro de Municípios reuniu as lideranças proponentes do projeto ADE, o Centro Universitário de Votuporanga, os gestores municipais da educação e suas equipes técnicas para a realização de uma oficina de trabalho focada na construção de um mapa estratégico integrado que apontava os indicadores que receberam menor pontuação no Plano de Ações Articuladas (PAR) realizado por cada município. Essa metodologia identificou as dificuldades comuns a todos para promover o desenvolvimento da qualidade na Educação na região, mas apontou a possibilidade de serem discutidas e trabalhadas coletivamente se contasse com o suporte de um trabalho em rede, no âmbito do território regional, o que permitiria ampliar o conhecimento do sistema e dos benefícios do PAR, fortalecer o regime de colaboração entre municípios e com os outros dois entes federados, facilitar a troca de experiências educacionais e otimizar recursos públicos com foco em melhores resultados para todos.

Atualmente o ADE Noroeste Paulista conta com 47 municípios: Álvares Florence, Américo de Campos, Aspásia, Cardoso, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Fernandópolis, Floreal, Gastão Vidigal, General Salgado, Indiaporã, Jales, Macedônia, Magda, Marinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Monções, Nhandeara, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Olímpia, Ouroeste, Parisi, Pedranópolis, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Riolândia, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé Do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santa Saete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João de Iracema, Sebastianópolis do Sul, Três Fronteiras, Tanabi, Turiúba, Urânia, Votuporanga.



ADE Noroeste Paulista conta com 47 municípios

M ETAS E ESTRATÉGIAS

M ETA 1

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, 100% (cem por cento) da demanda manifesta de crianças até 3 (três) anos, até o segundo ano de vigência deste PM E e, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de crianças de até 3 (três) anos residentes no município até 2025.

SITUAÇÃO DIANTE DA PRIM EIRA PARTE DA M ETA 1 DO PM E

População de 4 a 5 anos	Estudantes matriculados na pré-escola	% atendida na pré-escola	Meta (100%)
1831*	1768**	96,6%**	Criar 63 vagas

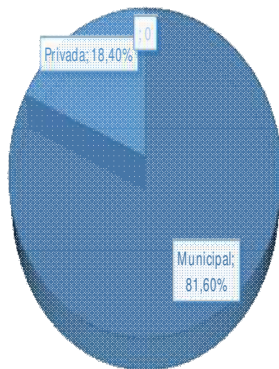
* Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2010.

** <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

ATUALIZAÇÃO DOS DADOS APRESENTADOS

Os dados apresentados têm como referência o ano de 2010. Em 2014, através das entidades que atendem a este público chegamos ao número de 1853 matriculados na pré-escola. Transferindo estes dados, obtemos a meta de criação de **65 vagas**.

ESTUDANTES M ATRICULADOS NA PRÉ-ESCOLA POR CATEGORIA ADM INISTRATIVA



SITUAÇÃO DIANTE DA SEGUNDA PARTE DA META 1 DO PME

População de	M atriculados creche	% atendida	M eta (50%)
0 a 3 anos			
3385*	1313**	38,8%**	matricular 380 vagas

* Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2010.

** <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

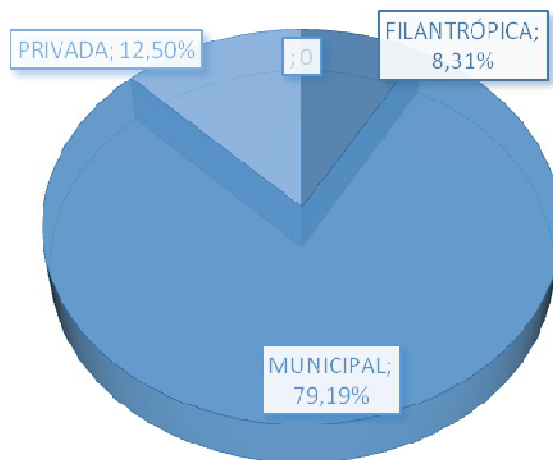
ATUALIZAÇÃO DOS DADOS APRESENTADOS

Os dados apresentados têm como referência o ano de 2010. Em 2014, através das entidades que atendem a este público chegamos ao número de 2225 matriculados na creche por 3589 crianças nesta faixa etária no município, atingindo o índice de 62%. Transferindo estes dados projetamos a meta municipal para 70%, que será atendida com a criação de **287 vagas**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO E DIGITALIZADO POR: WYNIA FERREIRA DE FIGUEIRA - 03/09/2016 10:58:59 - Nº de Protocolo: 2016/0002790 - VARIANTE: ORIGINAL - Documento digitalizado.



ESTUDANTES MATRICULADOS NA CRECHE POR CATEGORIA ADMINISTRATIVA



DEMANDA MANIFESTA POR VAGAS EM CRECHE EM VOTUPORANGA

Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	Total
80	58	24	42	204

* Fonte: Secretaria Municipal da Educação de Votuporanga, março 2015.

ANÁLISE DA PRIMEIRA PARTE DA META 1 DO PME

O levantamento aponta que o município encontra-se com índice de 96,6% restando para atingir a meta 3,4%. Isto representa em números absolutos ofertar vaga para mais 65 (sessenta e cinco) crianças. Este quesito está bem encaminhado no momento pois a Rede Municipal de Ensino está concluindo a ampliação de 2 (duas) unidades de educação infantil e a construção de outras 2 (duas) através de parceria com o Governo Estadual para 200 (duzentas) crianças cada e, ainda, há a projeção de construção de outra unidade em parceria com o Governo Federal para atender mais 220 (duzentas e vinte vagas). Com isso se atenderá até o término do plano a meta exigida, ficando a incumbência de permanecer ampliando estas vagas nos anos seguintes conforme demanda manifesta.

ESTRATÉGIAS:

1.1.1 Definir, em regime de colaboração entre União, o Estado e o Município, metas de expansão e financiamento da ampliação de vagas na respectiva Rede Pública de Educação

Infantil segundo padrão nacional de qualidade, atendendo à evolução da demanda constituída na cidade;

1.1.2 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos e aumento do quadro de funcionários proporcionalmente, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil e respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal;

1.1.3 Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial;

1.1.4 Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.1.5 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisa ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos;

ANÁLISE DA SEGUNDA PARTE DA META 1 DO PME

Na estatística, o Município encontra-se atualmente com 62% de atendimento da população residente de 0 a 3 anos, atingindo a meta inicial proposta pelo PME, assim, projeta-se a meta municipal para 70%, sendo necessário ampliar em 8% a oferta para atingi-la. Isto representa a criação, aproximada, de 287 (duzentas e oitenta e sete) vagas nesta faixa etária. Conforme o exposto acima o atendimento deste índice deve ser alcançado com a realização das reformas e construções planejadas restando, novamente, o dever de manter-se dentro dos parâmetros assim que os atingir, destacando-se a importância de se atender à demanda manifesta visto que a matrícula de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos não é obrigatória.

ESTRATÉGIAS:

1.2.1 O Município, em colaboração com o Estado e a União, publicará em site oficial, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.2.2 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, estabelecendo no segundo ano de vigência do PME normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches, respeitando o direito de opção de matrícula dos responsáveis;

1.2.3 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos e aumento do quadro de funcionários proporcionalmente, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil e respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal;

1.2.4 Implementar, até o terceiro ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, indicando também programa de formação continuada aos(as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, a formação superior dos mesmos;

1.2.5 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.2.6 Acompanhar e monitorar o cumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta, referentes à oferta de vagas na Educação Infantil, firmados entre a Prefeitura Municipal e o Ministério Público de 2012 (dois mil e doze) e 2013 (dois mil e treze), além das prioridades previstas nos TACs citados atender prioritariamente crianças com benefício do Programa Bolsa Família ou outro programa que venha substituí-lo;

1.2.7 Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.2.8 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisa ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos;

1.2.9 Promover parceria com o Governo Estadual e Federal para atendimento dessa meta.



META 2

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste P M E.

SITUAÇÃO DIANTE DA PRIM EIRA PARTE DA M ETA 2 DO P M E

População de 6 a 14 anos	Matriculados no Ensino Fundamental	% da população atendida	Meta (100%)
9636*	9520**	98,8%*	matricular 116 alunos

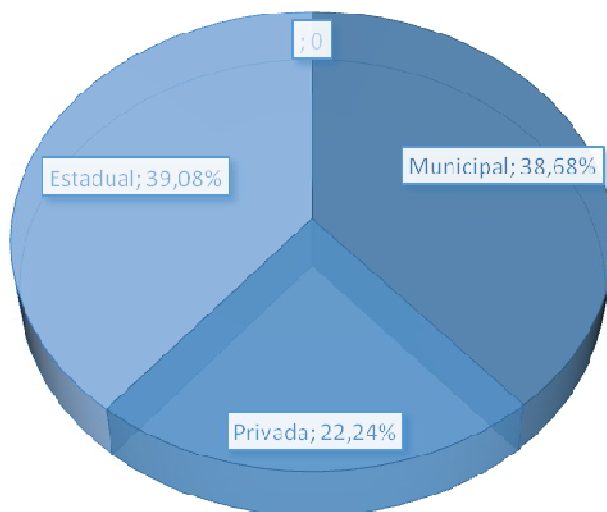
* Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2010.

** <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

ATUALIZAÇÃO DOS DADOS APRESENTADOS

Os dados apresentados têm como referência o ano de 2010. Em 2014, através das entidades que atendem a este público chegamos ao número de 9082 matriculados no Ensino Fundamental. Transferindo estes dados, obtemos a meta de criação de **112 matrículas**.

ESTUDANTES M ATRICULADOS NO ENSINO FUNDAM ENTAL POR CATEGORIA ADM INISTRATIVA



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM PDF. NUNCA ASSINE UM DOCUMENTO EM PDF. PARA ASSINAR UM DOCUMENTO EM PDF, É NECESSÁRIO TER UM SOFTWARE QUE PERMITA ASSINAR EM PDF. O PDF ASSINADO PODE SER VERIFICADO EM QUALQUER NAVEGADOR DE internet. O LINK PARA VERIFICAR A ASSINATURA EM PDF É: <http://www.icpbrasil.gov.br/verificar>

SITUAÇÃO DIANTE DA SEGUNDA PARTE DA META 2 DO PME

% de estudantes que concluem na idade certa	Meta (95%)
75,5%	ampliar em 19,5%

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

ANÁLISE DA PRIMEIRA PARTE DA META 2 DO PME

Nos dados levantados o Município encontra-se com 98,8% de atendimento e, portanto precisa-se ampliar em 1,2% esta oferta para atingir a meta. Isto representa a defasagem de 116 (cento e dezesseis) matrículas nesta faixa etária. As vagas estão disponíveis nos sistemas faltando, então, estabelecer estratégias para identificar e buscar esses alunos para o ensino regular.

ESTRATÉGIAS:

2.1.1 Pactuar, entre as redes de ensino pertinentes em âmbito municipal, pela implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;

2.1.2 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola e condições para sua permanência com qualidade, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, como por exemplo, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Programa Aprender Melhor (PAM), sendo este último exclusivo para alunos da Rede Municipal, conforme Decreto Municipal nº 8897/2013;

2.1.3 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.1.4 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário,



considerando as especificidades da educação especial e dos alunos em estado de vulnerabilidade (gestantes, vítimas de violência e menores infratores);

ANÁLISE DA SEGUNDA PARTE DA META 2 DO PME

Nos índices municipais encontra-se o resultado de 75,5% de conclusão e, portanto precisa-se ampliar este índice em 19,5% a fim de atingir a meta. Isto representa a defasagem absoluta de 253 (duzentos e cinquenta e três) alunos que não concluem na idade correta. Necessita-se, portanto, estabelecer estratégias para resgatar este público e enquadrá-los no ensino esperado, uma vez que as vagas estão disponíveis.

ESTRATÉGIAS:

2.2.1 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental;

2.2.2 Promover a relação de escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.2.3 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, buscando apoio e parceria da sociedade civil, bem como das empresas, associações e entidades de serviço;

2.2.4 Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades itinerantes;

2.2.5 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, por meio de ações paralelas às aulas regulares de Educação Física, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;

2.2.6 Promover parceria com o Governo Estadual e Federal para atendimento dessa meta.

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 98% (noventa e oito por cento).

SITUAÇÃO DIANTE DA PRIMEIRA PARTE DA META 3 DO PME

População de 15 a 17 anos	Matriculados no Ensino Médio	% da população atendida	Meta (100%)
3896*	3374**	86,6%*	Matricular 522 alunos

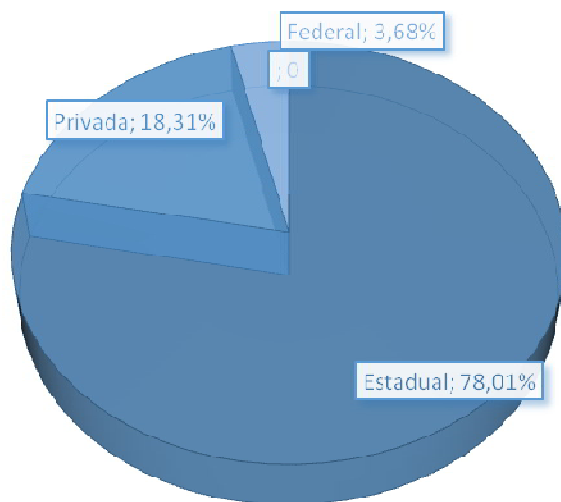
* Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2010.

** Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

ATUALIZAÇÃO DOS DADOS APRESENTADOS

Os dados apresentados têm como referência o ano de 2010. Em 2014, através das entidades que atendem a este público chegamos ao número de 3702 matriculados no Ensino Médio. Transferindo estes dados, obtemos a meta de criação de **572 matrículas**.

ESTUDANTES M ATRICULADOS NO ENSINO M ÉDIO POR CATEGORIA ADM INISTRATIVA



SITUAÇÃO DIANTE DA SEGUNDA PARTE DA META 3 DO PME

Taxa líquida de matrícula no Ensino Médio	Meta (98%)
62,9%	Aumentar 35,1%

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

ANÁLISE DA PRIMEIRA PARTE DA META 3 DO PME

Nos dados levantados o Município encontra-se com 86,6% de atendimento e, portanto precisa ampliar em 13,4% esta oferta para atingir a meta. Isto representa a defasagem de 572 (quinhentos e setenta e duas) matrículas nesta faixa etária. As vagas estão disponíveis nos sistemas faltando, então, estabelecer estratégias para identificar e buscar esses alunos para o ensino regular.

ESTRATÉGIAS:

- 3.1.1 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades dos jovens em situação de vulnerabilidade social, com e/ou sem o benefício de auxílio financeiro;
- 3.1.2 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, especialmente em atendimento às gestantes, aos menores infratores e suscetíveis à violência social;
- 3.1.3 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- 3.1.4 Buscar parcerias com entidades, órgãos e sindicatos municipais para promover o acesso ao trabalho como menor aprendiz atrelado à continuidade dos estudos na Rede Regular;
- 3.1.5 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra forma associadas de exclusão;

3.2.5 Acompanhar o estabelecimento de programa emergencial de formação de professores para atuarem nas áreas de conhecimento com carência de recursos humanos habilitados bem como programa de formação inicial e continuada para o mesmo público-alvo proposto pela Rede Estadual;

3.2.6 Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2.7 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.2.9 Fomentar a parceria entre escolas de Ensino Médio e instituições de Ensino Superior e/ou entidades interessadas para orientação vocacional dos estudantes.

De acordo com o **PNE** a população de 04 a 17 anos com deficiência que é atendida na rede regular no Brasil, Estado de São Paulo e Votuporanga apresentam a seguinte porcentagem:

Meta 100% Brasil	Meta 100% Estado de São Paulo	Meta 100% Município de Votuporanga
85,8%	87,4%	74,9%

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

ESTRATÉGIAS:

4.1 Contabilizar para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, ou outro fundo que venha substituir este ao longo do PME, as matrículas dos estudantes da educação regular da Rede Pública que recebam Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica Regular, e as matrículas efetivadas conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecidas nas instituições comunitárias, confessionais, ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2 Permanecer a oferta do Atendimento Educacional Especializado para crianças do Ensino Infantil acima dos 4 anos, Ensino Fundamental I e II e promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do Atendimento Educacional Especializado à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na Rede Pública de Educação Básica, observados a Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, conforme interesse da família ou responsável;

4.3 Garantir a oferta de Educação Inclusiva, vedada a exclusão do Ensino Regular sob a alegação da deficiência, promovendo a articulação pedagógica entre o Ensino Regular e o Atendimento Educacional Especializado;

4.4 Ampliar ao longo deste PME, o número de salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada para professores(as) para o Atendimento Educacional Especializado para as escolas urbanas;

4.5 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio de adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando ainda em todos as etapas níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação;

4.6 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de sinais - LIBRAS como primeira língua e modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (ás) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos em escolas regulares inclusivas e classes bilíngues, nos termos do art.22 do Decreto nº5.626 de 22 de dezembro de 2006 e dos artigos 24 e 30 da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como a adoção do sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.7 Promover através do Programa Aprender Melhor–PAM, Decreto Municipal nº 8.897/2013, articulação Inter setorial entre diferentes órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade etária de escolarização, de forma a assegurar a atenção integral ao aluno;

4.8 Garantir ao público-alvo da educação especial o direito de eficiência na aprendizagem, focando a alfabetização, o domínio dos conteúdos apresentados e o desempenho adequado das competências;

4.9 Estimular a formação de grupos de trabalho em parceria com as Secretarias que garantam os direitos da criança e do adolescente e com o Programa São Paulo pela Primeiríssima (Fundação Maria Cecília Souto Vidigal/ Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo) para coleta de informações sobre crianças e jovens com deficiência em idade escolar fora da escola, orientando e direcionando este grupo às unidades de ensino;

4.10 Garantir a capacitação de profissionais da Educação por meio de parceria com a Secretaria Municipal da Saúde;

4.11 Promover parceria com o Governo Estadual e Federal para atendimento dessa meta;

4.12 Garantir estudos junto ao Conselho Municipal de Educação que definam uma relação adequada entre número de alunos por turma e por professor para a rede municipal de

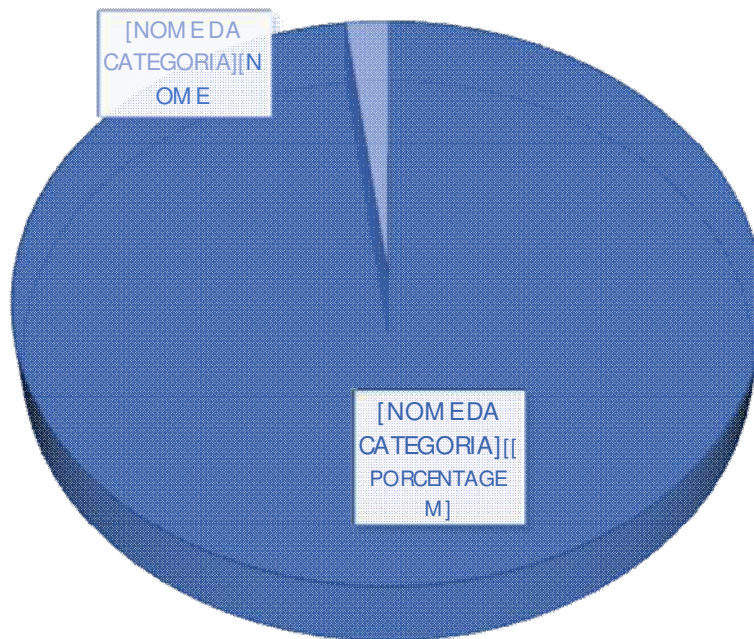
META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do (3º terceiro) ano do Ensino Fundamental, durante os primeiros cinco anos de vigência deste Plano.

ALFABETIZAÇÃO DOS ALUNOS DO 3º ANO

	Escolas Privadas	Escolas Públicas	Total de alunos
Número de alunos que concluíram o 3º ano em 2014	199	557	756
Número de alunos que não atingiram os objetivos do 3º ano em 2014	0	17	17

Fonte: Secretaria Municipal da Educação



Como podemos observar no gráfico acima 2,24% dos alunos que concluíram o 3º ano em 2014 no Município de Votuporanga não atingiram o nível de alfabetização esperado.

ESTRATÉGIAS:

5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.3 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças com práticas eficazes, incluindo o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

5.4 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades e potencialidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, em estabelecimento de terminalidade temporal;

5.5 Identificar a origem das dificuldades apresentadas pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, seja ela falhas no processo de ensino, problemas psicossociais, ou alterações físicas e de saúde através do PAM (Programa Aprender Melhor) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8897, de 18 de novembro de 2013;

5.6 Integrar áreas e profissionais da Educação Municipal, Saúde e Assistência Social, além de parcerias com outras instituições, a fim de utilizar-se de processos avaliativos e terapêuticos para a busca de soluções para as falhas na aprendizagem do aluno através do PAM (Programa Aprender Melhor) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8897, de 18 de novembro de 2013;

5.7 Promover parceria com o Governo Estadual e Federal para atendimento dessa meta;

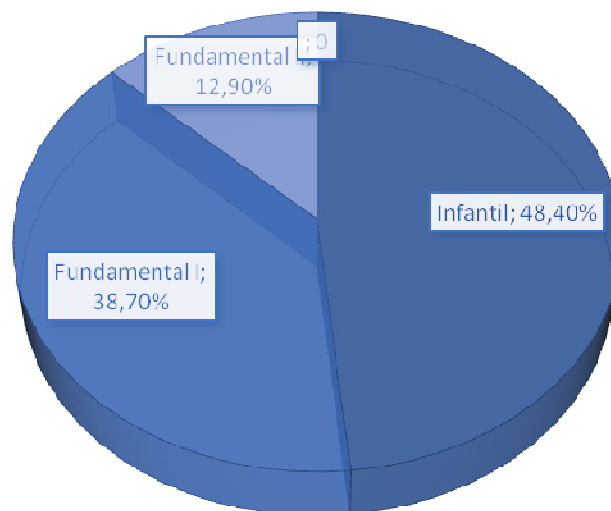
5.8 Continuidade do PNAIC (Programa de Alfabetização na Idade Certa) ou outro programa que venha substituí-lo, promovendo formação continuada aos professores dos 1ºs aos 3ºs anos com ajuda financeira;

5.9 Garantir aulas de reforço escolar complementar às crianças com maior dificuldade de aprendizagem, no horário adverso ao ensino regular, conforme normas do Órgão Gestor Municipal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM: 20/02/2016 14:02:59
DADOS DO DOCUMENTO: 14/02/2016 14:02:59
WALDIRA DE OLIVEIRA OLIVEIRA
ORGANIZADO: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
E-MAIL: ANTONIO.CARLOS@CAMARA.MG.GOV.BR



UNIDADES DE ENSINO QUE OFERTAM ENSINO EM TEM PO INTEGRAL POR MODALIDADE DE ENSINO



NÚMERO DE ALUNOS NA EDUCAÇÃO EM TEM PO INTEGRAL

Total de matrículas no município	Total de matrículas em regime integral	Percentual (%)
13411*	5110**	40% Aproximado

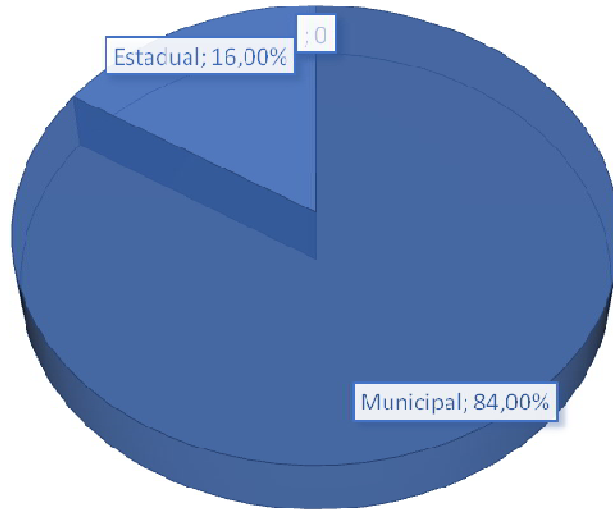
* Fonte: Diretoria Regional de Ensino e Secretaria municipal de Ensino, 2015.

** <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

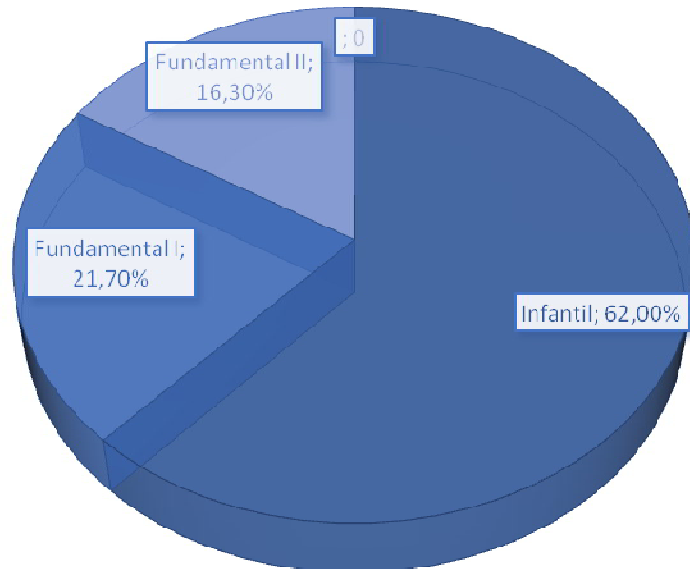
ATUALIZAÇÃO DOS DADOS APRESENTADOS

Os dados apresentados têm como referência o ano de 2010. Em 2014, através das entidades que atendem a este público chegamos ao número de 13411 (treze mil, quatrocentas e onze) matrículas na Educação Básica sendo 5332 (cinco mil, trezentas e trinta e duas) em tempo integral, atingindo o percentual aproximado de 40% (quarenta por cento).

M ATRÍCULAS EM TEM PO INTEGRAL POR CATEGORIA ADMINISTRATIVA



M ATRÍCULAS EM TEM PO INTEGRAL POR MODALIDADE DE ENSINO



ANÁLISE DA PRIMEIRA PARTE DA META 6 DO PME

Nos dados levantados o Município possui 64,5% de suas escolas que oferecem ensino em tempo integral. Destaca-se que em apenas duas unidades de Ensino Fundamental nível II atende-se, obrigatoriamente, a todos os estudantes matriculados. Nas demais unidades nos diversos níveis de ensino a educação em tempo integral é facultativa e não atende a todos os alunos. Observa-se aqui, em números aproximados, que o Ensino Infantil possui um alto percentual de atendimento (98%), o Ensino Fundamental I está levemente acima da meta (28%), o Fundamental II está um pouco abaixo (21,5%) e o Ensino Médio não possui escola nesta modalidade. Assim, a expansão precisa acontecer de forma mais acelerada no nível Médio e Fundamental II.

Estratégias:

6.1.1 Incentivar as Redes Públicas, com o apoio da União, a ofertar a Educação Básica Pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de acordo com os pressupostos desta modalidade de ensino, principalmente nos níveis Fundamental II e Médio;

6.1.2 Articular programas de construção de escolas, com o apoio das esferas estadual e federal, com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades menos favorecidas ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.1.3 Articular programas de ampliação e reestruturação das escolas públicas, com o apoio das esferas estadual e federal, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.1.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.1.5 Assegurar que a Rede Municipal, no Ensino Fundamental, ofereça por adesão dos pais/responsáveis, escola de tempo integral, a carga horária máxima de 9h30 (nove horas e

META 7

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica):

Escolas Públicas de Votuporanga

IDEB	2015	2017	2019	2021	2023	2025
Anos iniciais do Ensino Fundamental	6,6	6,8	7,0	7,2	7,4	7,6
Anos finais do Ensino Fundamental	5,4	5,6	5,9	6,1	6,3	6,5

Fonte: INEP, 2015.

<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=10273494>

SITUAÇÃO ATUAL DE VOTUPORANGA

IDEB observado 2013	Estadual	Municipal	Privada
Anos iniciais do Ensino Fundamental	--	6,4	6,7
Anos finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0 *	5,9

Fonte: INEP, 2015.

<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=10273494>.

* Último IDEB observado foi em 2011

Os dados mostram que para o ano de 2015 será necessário assegurar algumas estratégias para atingir a meta estabelecida para o IDEB, de modo a não se distanciar da progressão anual a fim de alcançar a meta estabelecida para 2025.

ESTRATÉGIAS

7.1 Colaborar no estabelecimento e implantação, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2 Colaborar com União e Estado na constituição de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.3 Estimular o processo contínuo de avaliação das escolas de Educação Básica, por meio de instrumentos de avaliação definidos pelos entes federativos que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.4 Executar o Plano de Ação Articulada (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços de apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5 Utilizar os indicadores específicos de avaliação instituídos como forma de análise da qualidade da Educação Básica especial, bem como da qualidade de educação bilíngue para surdos;

7.6 Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices das escolas;

7.7 Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da Educação Básica e do IDEB, relativos às escolas, às Redes Públicas de Educação Básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação aos indicadores

sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.8 Melhorar o desempenho dos alunos da Educação Básica nas avaliações externas de aprendizagem, considerando o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido;

7.9 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que foram aplicadas;

7.10 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.11 Apoiar tecnicamente a gestão escolar no planejamento, aplicação e prestação de contas das transferências diretas dos recursos federais às escolas, garantindo a participação da comunidade escolar, visando ampliação da transparência e efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.12 Estimular a formação de consórcio regional com os municípios do Arranjo de Desenvolvimento Educacional do Noroeste Paulista (ADE), que possibilite a confecção de material didático e formação continuada para os profissionais da educação do território de abrangência, bem como outras soluções para problemas educacionais, estabelecendo parcerias com instituições governamentais e não governamentais de fomento à melhoria da educação. O material didático deverá ser estruturado por uma equipe de especialistas com dedicação exclusiva e condições que favoreçam a excelência na qualidade do mesmo, utilizando recursos advindos do Governo Federal para a confecção do material didático, e formação continuada, através da CAPES;

- 7.13 Aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 7.14 Assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica acessibilidade às pessoas com deficiência em todas as instituições escolares;
- 7.15 Assegurar a todos os alunos das escolas públicas de Ensino Fundamental e Médio o acesso aos espaços para práticas esportivas, com a sua difusão através de competições que visem integrar a comunidade escolar; bem como a disposição de bens culturais e artísticos e laboratórios de ciências e de informática, ainda que itinerantes;
- 7.16 Participar, em regime de colaboração, do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas públicas;
- 7.17 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
- 7.18 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;
- 7.19 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz em um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- 7.20 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para crianças, adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida, adolescentes grávidas, em vulnerabilidade social e em situação de rua, em parceria com órgãos municipais relacionados aos direitos humanos, assegurados os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 7.21 Criar mecanismos de incentivo e de valorização da assiduidade para os profissionais do magistério;

externas ao ambiente escolar nas instituições de ensino público, bem como a oferta de formação continuada aos profissionais da educação em parceria com o órgão ambiental municipal;

7.31 Assegurar o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento, Inquérito Civil nº 32/02 de 24/10/2007, relacionado à educação para o Trânsito;

7.32 Fomentar a viabilização de canais de comunicação e divulgação de cronograma de eventos e acontecimentos das unidades de ensino como forma de aproximar família e comunidade;

7.33 Incentivar que nas unidades escolares o lúdico seja utilizado como uma estratégia de promoção da aprendizagem e desenvolvimento integral dos alunos;

7.34 Incentivar o aprendizado de instrumentos musicais pelos alunos;

7.35 Promover a aplicação de temas transversais no ambiente escolar nos termos da legislação vigente;

7.36 Promover a formação continuada e valorização de professores bilíngues de forma a otimizar as metodologias de ensino das línguas estrangeiras junto aos alunos;

7.37 Promover através de metodologias próprias a educação socioemocional, com objetivo de melhorar a aprendizagem, reduzir a indisciplina, aprimorar as relações interpessoais, beneficiando o aumento da participação familiar na formação dos alunos, proporcionando qualidade de vida e bem-estar psíquico;

7.38 Realização de campanhas educativas junto aos pais de alunos que visem a prevenção da violência doméstica, especialmente contra a mulher, em parceria com órgãos públicos;

7.39 Realização de projetos educacionais voltados para crianças e adolescentes, objetivando a orientação preventiva, instrução e a intervenção do uso abusivo de substâncias psicoativas, através de parceria com órgãos públicos, entidades não governamentais e sociedade civil.

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e dos 25% menos favorecidos, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS.



ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS RESIDENTE EM ÁREA RURAL



ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS ENTRE OS 25% M ENOS FAVORECIDOS



META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula no Ensino Superior em 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida em 33% (trinta e três por cento), da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão em, pelo menos, 40% (quarenta por cento), das novas matrículas, no segmento público.

SITUAÇÃO DIANTE DA META 12 DO PME

Total de matrículas no município	Submeta 1 (50%)	Submeta 2 (33%)	Submeta 3 (40%)
4292*	6438*	5722*	858*

* Fonte: Secretarias das unidades de ensino, 2015.

ANÁLISE DA PRIMEIRA PARTE DA META 12 DO PME

Nos índices apresentados encontra-se o resultado de 4292 (quatro mil, duzentas e noventa e duas) matrículas no Ensino Superior. Assim, projetamos a meta de elevação da taxa bruta de matrícula para 6438 (seis mil, quatrocentas e trinta e oito), representando a criação de 2146 (duas mil, cento e quarenta e seis) novas vagas. Espera-se atingir a taxa líquida de matrícula de 5722 (cinco mil, setecentos e vinte e dois) estudantes.

Estratégias:

12.1.1 Monitorar a execução por meio das instituições de Ensino Superior a aplicação de no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, para áreas de grande pertinência social;

12.1.2 Acompanhar a ampliação da oferta de estágio como parte da formação no Ensino Superior;

12.1.3 Garantir condições de acessibilidade nas instituições de Ensino Superior, na forma da legislação.

ANÁLISE DA SEGUNDA PARTE DA META 12 DO PME

Das 2146 (duas mil, cento e quarenta e seis) novas vagas no Ensino Superior que deverão ser criadas pela submeta anterior, necessariamente, 858 (oitocentas e cinquenta e oito) precisam ser disponibilizadas no segmento público.

Estratégias:

12.2.1 Estimular a expansão das instituições de Ensino Superior cujo acesso seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Estadual e Federal, mediante termo de adesão, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da Educação Básica;

12.2.2 Estimular mecanismos para ocupar vagas ociosas em cada período letivo na Ensino Superior público;

12.2.3 Acompanhar a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Ensino Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil;

12.2.4 Fomentar a oferta de Ensino Superior público e gratuito, prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica para atender o déficit de profissionais em áreas especializadas.

META 13

Elevar a qualidade do Ensino Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Ensino Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

PORCENTUAL DE MESTRES E DOUTORES NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Porcentagem de mestres e doutores no corpo docente das instituições de Ensino Superior Nacional	Porcentagem de doutores no corpo docente das instituições de Ensino Superior Nacional
Atual (2013)	Atual (2013)
72,7 %	33 %

Fonte: MEC/Inep/DEED/Sinopse do Censo Superior - Elaboração: Todos Pela Educação

Estratégias:

13.1 Induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de Ensino Superior do município, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.2 Incentivar e acompanhar a elevação do padrão de qualidade das instituições de educação superior, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação *stricto sensu*;

13.3 Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de Ensino Superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.4 Ampliar para a Universidade Aberta do Brasil (UAB) Polo Votuporanga ou outro programa federal que venha a substituí-lo, a proposta e oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

13.5 Articular ações visando convênio em consonância com a Portaria Capes nº 26/12, entre o órgão gestor municipal e instituições de Ensino Superior para viabilizar formações em nível de Mestrado Interinstitucional (Minter) e Doutorado Interinstitucional (Dinter) objetivando

promover localmente, um maior grau de qualificação dos recursos humanos, principalmente para pertencentes a quadros de docentes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WANDERLEY DE PAZ FERREIRA. Para obter o código QR, clique em "Imprimir" e depois em "Imprimir código QR". O código QR pode ser usado para verificar a autenticidade do documento. Assinatura: WANDERLEY DE PAZ FERREIRA. Data: 2023/08/24 10:00:00.



META 15

Garantir que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o término deste PM E.

Total de professores na Rede Pública de Votuporanga (2015)	Total de professores com formação em nível superior	Meta intermediária (85% dos professores com formação superior específica até o 5º ano do PM E)	Meta final (100% dos professores com formação superior específica até o 5º ano do PM E)
704	96,31%	Atingida	Elevar o percentual de professores com formação superior em mais 3,69% para atingir 100%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Votuporanga; Secretaria do Estado de Educação de São Paulo, 2015.

Estratégias

15.1 Fortalecer parcerias com instituições que promovam programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.2 Valorizar as práticas de ensino e estágios nos cursos de formação de nível superior dos profissionais da educação, visando o trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica;

15.3 Garantir continuidade de oferta de vagas do Programa PARFOR – Plano Nacional de Formação de Professores, ou outro que venha substituí-lo para cursos de graduação e licenciatura na área da educação, através do Governo Federal;

15.4 Buscar parceria com instituições de Ensino Superior estaduais e federais para oferta de vagas de cursos de graduação e licenciatura na UAB Universidade Aberta do Brasil – Polo Votuporanga.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WANDERLEI DE CARVALHO JUNIOR. Para validar esta assinatura acesse o endereço eletrônico: <http://www.uab.br/portal/validarassinatura.aspx>



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO E DIGITALIZADO POR: WANDERLEI DE ASSIS SILVA. Nº de Protocolo: 2015/10000000-1. Nº de Processo: 2015/10000000-1. Nº de Arquivo: 2015/10000000-1. Nº de Documento: 2015/10000000-1. Nº de Página: 79

META 16

Formar em nível de pós-graduação, 50% dos professores de Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Número de professores na Rede Pública de Votuporanga (2015)	Número de professores com formação em nível de Pós-graduação	Porcentagem de professores com formação em nível de Pós-graduação	M eta final (50% dos professores com formação superior específica o final do PME)
704	287	40,76%	Elevar o percentual de professores com formação em pós-graduação em 9,24 pontos percentuais para atingir 50%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Votuporanga; Secretaria do Estado de Educação de São Paulo, 2015.

ESTRATÉGIAS

- 16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionar a demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Ensino Superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios;
- 16.2 Consolidar política de formação de professores na Educação Básica;
- 16.3 Estimular ampliação de descontos corporativos para pós-graduação dos professores e demais profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o orçamento municipal;
- 16.4 Buscar parceria com instituições de Ensino Superior estaduais e federais para oferta de vagas de cursos de pós graduação na UAB Universidade Aberta do Brasil – Polo Votuporanga;
- 16.5 Estimular as instituições de Ensino Superior do município a ampliarem oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* na área da educação aos professores da Educação Básica.



META 18

Assegurar a atualização e revisão dos Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica pública de todos os sistemas de ensino, com a participação das comissões paritárias instituídas por representantes das categorias.

SITUAÇÃO ATUAL DO MUNICÍPIO

	Plano de carreira	Jornada adequada à Lei do Piso	Salário proporcional ao Piso Nacional Docente 2014
Professores	Sim	Sim	Acima

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Votuporanga

ESTRATÉGIAS:

- 18.1 Assegurar o acompanhamento permanente para atualização do Plano de Carreira Municipal a cada 3 (três) anos, visando equiparar as condições entre os planos do magistério dos sistemas públicos, observando as indicações da Meta 17 sobre valorização;
- 18.2 Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área da educação, para o município, que tenha aprovada lei específica estabelecendo Plano de Carreira para os profissionais da educação;
- 18.3 Garantir a continuidade das comissões paritárias de profissionais da educação do sistema municipal de ensino, para subsidiar a reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;
- 18.4 Instituir curso de Formação para o profissional ingressante na educação, com carga horária de, no mínimo 40 (quarenta) horas, cuja avaliação não terá caráter eliminatório, como parte integrante do período de estágio probatório, na forma a ser disciplinada pelos sistemas de ensino.

META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

ESTRATÉGIAS:

19.1 Aderir aos programas federais de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos municipais de educação, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2 Realizar Seminários Permanentes de Educação, com o intuito de acompanhamento da execução deste PME, juntamente com a Comissão Coordenadora instituída pela Portaria Municipal nº 17 996/2014 e Conselho Municipal da Educação;

19.3 Estimular, em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações de Pais e Mestres - APM, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações;

19.4 Estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo;

19.6 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos Projetos Político Pedagógicos, Currículos Escolares, Planos de Gestão Escolar e Regimentos Escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7 - Garantir, mediante lei específica, a nomeação comissionada de Diretores de Escola, Assessores de Direção de Escola, Assessores de Coordenadoria Pedagógica e Assessores

Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.6 Assegurar após a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional, o padrão de qualidade na Educação Básica, em cada sistema e rede de ensino, aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.7 Ampliar o investimento municipal em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 3,19% do Produto Interno Bruto - PIB do Município no último ano de vigência desta Lei;

20.8 Garantir que o dirigente municipal da pasta educacional seja gestor pleno dos recursos vinculados à educação, a partir do segundo ano de vigência deste PME, sob o acompanhamento, controle e fiscalização de conselhos, tribunais de contas estaduais e municipais e demais órgãos fiscalizadores, sendo constituído para tanto uma equipe técnica de apoio que atue nas próprias dependências do órgão gestor educacional, objetivando auxiliar o dirigente municipal como ordenador de despesas;

20.9 Cumprir as exigências necessárias para a manutenção do convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) ou outro fundo que venha a substituí-lo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO E VALIDADO EM AMBIENTE CONTROLADO
DS:VAGNVAARqphNMOQhgnAIARcdSsANWq:VAPVW6S8S0RZ6S95GUG6Z0CZ9N0K WAnRdAtH06JmN6hT0r0gTtAtV1IIdIdt0eLV6U6G060Ad0c0c0mment0:ANIN9P24-3114X0R566E0X0600NMMVA-C-9-e



AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O Plano Municipal da Educação, com duração entre os anos de 2015 a 2025, foi constituído de forma democrática, de modo que toda sociedade comprometida com a qualidade da educação ligada diretamente ou não ao contexto educacional, pode por meio de suas representatividades colaborarem de forma significativa para a constituição deste importante documento.

Para o acompanhamento da execução deste PME e sua avaliação será realizado a cada dois anos Seminários, organizados pela Comissão Coordenadora instituída pela Portaria Municipal nº 17 996/2014 e Conselho Municipal da Educação, garantindo a participação de toda sociedade civil. Caberá a Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes com vistas a correções de deficiência e distorções.

Contudo cabe destacar que para garantia da aplicação de todos os compromissos firmados no PME, será necessário que as discussões sobre o tema não se esgotem na participação em eventos, mas sim seja um processo permanente de debate, reflexões, propostas e ideias de toda sociedade para que todos conheçam amplamente e acompanhem sua implementação.

Todo processo de elaboração e revisão, representa a solidificação de políticas de valorização da Educação Municipal em todas as suas vertentes.

GLOSSÁRIO

Despesas Empenhadas

O Empenho é o primeiro estágio da despesa. É o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado a obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condições. (Lei Federal 4320/64, Art. 58). É a garantia de que existe crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido. Empenhar é garantir a um fornecedor de serviços e bens que a repartição pública tem autorização legal para realizar gastos. O empenho compromete a autorização dada na lei orçamentária e é trazido na aprovação formal do gasto, em processo administrativo, pelo ordenador de despesa, será formalizado mediante a emissão da “Nota de Empenho”, onde deve constar o nome do credor, a especificação e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária. Não podendo esquecer que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho. (art.60 da Lei Federal nº 4.320/64).

Despesas Liquidadas

O segundo estágio da execução da despesa pública é denominado de liquidação. A Liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. (art. 63 Lei Federal Nº 4.320/64)

A liquidação da despesa, que pode também ser chamada de apropriação da despesa na área contábil, é a verificação do implemento de condição do empenho tendo por objetivo apurar a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. Durante o exercício financeiro a despesa somente surgirá na etapa da liquidação, tendo em vista que é nesse momento que se configura o objeto do empenho: recebimento de bens e de serviços. O termo liquidação na área pública é utilizado para representar as atividades de preparação de uma despesa para pagamento. É nesse momento, que se reconhece o compromisso a pagar aos seus fornecedores de bens ou serviços, e simultaneamente surge o direito de receber do fornecedor perante a entidade. A emissão por parte dos fornecedores de notas fiscais, faturas, recibos, que servirão de suporte para se verificar, por meio do ato de atestar e conferir esses documentos, a existência da obrigação a pagar e do direito a receber.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 02/08/2023 ÀS 14:05:10 POR: ANTONIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR - CPF: 030.111.111-00 - ENDEREÇO: RUA DA PAZ, 100 - JARDIM BOTANICAL - SÃO PAULO - SP - CEP: 04706-000



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

CADERNOS DE EDUCAÇÃO/ CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO (CNTE). Brasília, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, Ano XVIII, nº 28, P. 335 – 457, nov.2014. 2ª Edição Ampliada.

CASTILHERI, Meiriane Aparecida; SILVA Priscila Francisca. Votuporanga e seus feitos na educação: um estudo de caso. – Votuporanga: Edição do Autor, 2007.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – CONTEE. *Plano Nacional da educação: uma conquista das entidades e do movimento social.* Brasília/DF. 2014. 46p.

Disponível em <<http://meumunicipio.org.br/meumunicipio/municipio/355710>>

Disponível em <file:///C:/Users/educa/Downloads/PNE_-_Lei_10172-_09-01-01.pdf>

Disponível em

<<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=355710&idtema=134&search=sa-o-paulo|votuporanga|produto-interno-bruto-dos-municipios-2012>>

Disponível em

<http://commons.wikimedia.org/wiki/File:Brazil_location_map.svg#mediaviewer/File:Brazil_location_map.svg>

Disponível em

<http://commons.wikimedia.org/wiki/File:SaoPaulo_Municip_Votuporanga.svg#mediaviewer/File:SaoPaulo_Municip_Votuporanga.svg>

Disponível em <<http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3557105>>

Disponível em <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Votuporanga>>

Disponível em

<<http://votuporanga.sp.gov.br/n/noticia/?x=gabinetedoprefeito&n=2013730152136-alto--ndice-de-desenvolvimento-coloca-votuporanga-entre-as-melhores-da-regio>>

Disponível em <<http://www.cepam.org/municipios/municipios-paulistas/votuporanga.aspx#ad-image-0>>

Disponível em <[http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/ce/plano-nacional-de-educacao/historico 30/03](http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/ce/plano-nacional-de-educacao/historico%2030%2F03)>

Disponível em

<https://www.fn-de.gov.br/siope/demonstrativoFuncaoEducacao.do?acao=pesquisar&pag=result&anos=2013&periodos=1&cod_uf=35&municipios=355710>

FRAGO, Antônio Viñao; ESCOLANO, Agustín. Currículo, espaço e subjetividade: a arquitetura como programa. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 1998. 152 p.

GODOI, E. B. BREYER, E. A. M. M. In: RAMOS, M. N.; ABRUCIO, Fernando Luiz. Regime de colaboração e associativismo territorial: arranjos de desenvolvimento da educação. — São Paulo: Fundação Santillana, 2012.

VOTUPORANGA. Secretaria Municipal da Educação. Referenciais Curriculares para a Rede Municipal de Ensino. Votuporanga: 2014

VOTUPORANGA. DECRETO Nº 8.897, de 18 de novembro de 2013. Dispõe sobre o Programa Aprender Melhor – PAM – no âmbito da rede municipal de educação básica, por meio de parceria entre a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

VOTUPORANGA. DECRETO Nº 9.248, de 10 de abril de 2015. Disciplina o Processo Seletivo para provimento dos cargos em comissão da Classe de Suporte Pedagógico previstos na Lei Complementar nº 215/2012 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Votuporanga e dá providências correlatas.

VOTUPORANGA. LEI Nº 3.332, de 11 de setembro de 2000. Dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino e estabelece normas gerais para sua adequada implantação.

VOTUPORANGA. LEI Nº 3.741, de 16 de agosto de 2004. Aprova o Plano Municipal da Educação e dá outras providências.

VOTUPORANGA. LEI COMPLEMENTAR Nº. 187, de 30 de agosto de 2011. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Votuporanga, o regime jurídico único e dá outras providências.

VOTUPORANGA. LEI COMPLEMENTAR Nº. 215, de 05 de julho de 2012. Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Votuporanga e dá providências correlatas.

ANEXOS

Conferência Infanto-Juvenil 04/12/2014



Audiência com Prefeito – 06/04/2015



Audiência com Conselhos Municipais – 09/04/2015



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WYNNA FERREIRA DE FIGUEIREDO RIBEIRO. Nº do Documento: 2015/00027906. WYNNA FERREIRA DE FIGUEIREDO RIBEIRO é responsável pelo conteúdo do documento. Assinado em 09/04/2015 por WYNNA FERREIRA DE FIGUEIREDO RIBEIRO. Para validar esta assinatura, acesse o endereço eletrônico: www.cam.br

Audiência com Secretários Municipais – 06/05/2015



Reuniões com Comissão Coordenadora e Técnica – diversas datas



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WYNIA FERREIRA DE FIGUEIREDO FERREIRA. Nº do Documento: 201529006. Validação: O documento digitalmente assinado é válido.